PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de outubro de 2024.

Ofício nº 10965/24 – GAB / ASSESSORIA POLÍTICA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM O LEGISLATIVO

Assunto: **RESPOSTA DE INDICAÇÕES – VEREADOR KALITO STOECKL**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador **KALITO STOECKL**, conforme tabela anexa.

Ao Senhor

JOÃO MORALES

MD. Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Francisco Lacerda Brasileiro - Prefeito Municipal

Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza - **Secretário Municipal da Administração**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fc2a5a54-fab3-4cf6-9f0c-10af06b2f245.

ANEXO AO OFÍCIO

Nº	Indicação	Situação
01	433/2024	Indicação de instalação de impostômetro, nos moldes da cidade de São Paulo. R: SMFA diz que disponibiliza as informações via Portal da Transparência e requereu encaminhamento à SMTI. R: SMTI diz que a ACIFI deveria realizar a locação/compra do produto, visto que seria mais barato por esta via. Sendo responsabilidade do vereador viabilizar junto a ACIFI.
02	540/2024	Indicação de denúncia anônima em desfavor da servidora Kalyne Medeiros Lacerda, por suposta prática conhecida como "servidora fantasma" (caso de improbidade administrativa) por realizar a função na modalidade teletrabalho. R: SMSA diz que o uso de teletrabalho é satisfatório e vem entregado resultados, que a servidora vem realizado sua função e que a escassez de profissionais específicos do ramo da neuropediatria.
03	557/2024	Indicação de manutenção e revitalização das instalações da UBS Jardim Curitibano. R: SMAS diz que as demandas da indicação já foram realizadas nos dias 2 e 3 de julho/24, com a juntada de fotos da manutenção e revitalização do espaço do estacionamento.
04	621/2024	Indicação de vistoria na calçada da Av. Felipe Wandscheer, n. 4070, visto a instalação de um cano por um morador. R: SMFA diz que foi realizada a vistoria e foi iniciado processo de notificação para que o cano seja readequado, o processo de notificação consta com n. 54735/24 e pode ser acessado pelo sistema Giignet.
05	712/2024	Indicação de nomeação do campo localizado no Jardim das Palmeiras II, como "campo Gregório de Borba". R: SMEL diz que não há óbice, inclusive em data posterior já houve a nomeação em homenagem, conforme requisitado.
06	423/2024	Roçada no terreno da Rua 'O', Vila C, nas adjacências da Escola Municipal Padre Luigi Salvucci. R: Trata de área privada, portanto não há competência do município para a realização do asseio, frisando a necessidade de denúncia junto à SMFA pelo App E-OUVE.
07	578/2024	Limpeza ciclovia localizada na Av. Araucária. A responsabilidade pelo asseio e manutenção da Ciclovia é da Itaipu, sendo necessário proceder requerimento à instituição.
08	593/2024	Corte de árvore localizada ao lado do ponto de ônibus na Rua Princesa Izabel, n. 374,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fc2a5a54-fab3-4cf6-9f0c-10af06b2f245.

		Jardim Cláudia. R: Conforme decreto n. 27.460/19 a solicitação para supressão massiva de arbóreos deverá ser remetido em formulário próprio assinado pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, juntamente com documentação (em caso de área pública): cópia do RG e CPF, Comprovante de endereço, croqui de solicitação e indicativo da(s) árvore(s). Em áreas privadas, além da documentação mencionada, também a matrícula ou contrato de compra e venda registrada e comprovante de recolhimento de taxas de vistoria. Nos casos de risco iminente é possível entrar em contato com a defesa civil pelo telefone 199.
09	628/2024	Limpeza de terreno e instalação de academia da terceira idade na Rua Ramão Nascimento, na altura do n. 85, Bairro Porto Belo. R: No que compete ao órgão, as medidas foram realizadas, contudo, acerca de áreas privadas a responsabilidade é do proprietário (arts. 8º, 13 e 65 da Lei Complementar n. 07/91), podendo inclusive o municipe realizar denúncia à SMFA pelo App E-OUVE. Ademais, a área também se trata de APP (área de preservação permanente), sendo sugerido que além da limpeza seja realizado o plantio de árvores nativas do local.
10	655/2024	Limpeza e instalação de placa de “Proibido Jogar Lixo” no terreno localizado no final da Av. Araucária, entre a Av. Dr. Luiz Passos e a Av. Irio Manganeli. R: Há divergências acerca dos endereços apresentados e as fotos anexadas, solicitamos a revisão das informações por meio de nova indicação com as informações corretas;
11	713/2024	Construção de um Jardim Botânico no local atualmente conhecido como Bosque Guarani; R: A área tratada é considerada Unidade de Conservação, através do Decreto n. 31.350/23. Diante da normativa atinente às Unidades de Conservação e as questões apresentadas na justificativa ambas têm semelhanças, contudo, ao se tratar de UC esta possui proteção legal superior. No caso de apresentação de demais propostas já há Plano de Manejo em andamento com prazo para sua conclusão no segundo semestre de 2024, sendo que as referidas podem ser apresentadas e debatidas pela sociedade em fase de aprovação do Plano de Manejo

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código fc2a5a54-fab3-4cf6-9f0c-10af06b2f245.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.965/2024**

Assunto: **RESPOSTA DE INDICAÇÕES – VEREADOR KALITO STOECKL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fc2a5a54-fab3-4cf6-9f0c-10af06b2f245
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: fc2a5a54-fab3-4cf6-9f0c-10af06b2f245

Hash do Documento

2009AEA8739C4BB27440AE85C0CA6FAF4C64E82811A86463F99D1922826E8A96

Anexos

RESPOSTAS INDICAÇOES KALITO.pdf - **e06a484d-a1e1-4d86-bf33-11b7a3125211**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 21/10/2024 16:09:54 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 21/10/2024 12:09:33 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.